



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

CONSENSO CIR CAPIM DOURADO Nº 08 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2021, dos Municípios de Lizarda e São Félix do Tocantins da Região de Saúde Capim Dourado.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Capim Dourado (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n. **45, de 25 de julho de 2019, que** Altera o anexo da Resolução nº 08, de 24 de novembro de 2016, no Art. 1º Excluir, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08/2019;

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**, II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, **Seção I - Das Vedações** - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando que as metas regionais são construídas com base na meta municipal pactuada pelos municípios que compõe a região de saúde, e;



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SUS



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL/CIR

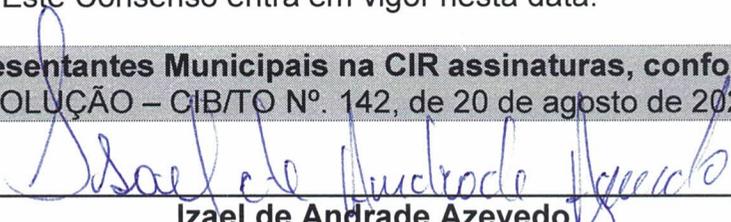
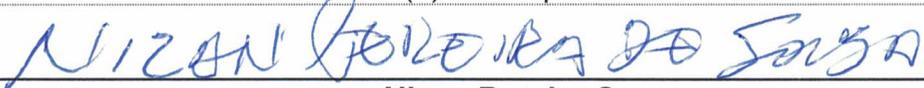
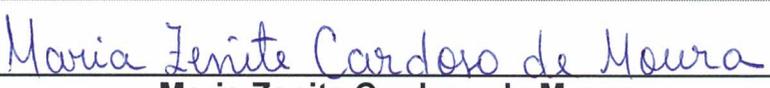
Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Capim Dourado em reunião ordinária realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 13 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2021 dos Municípios de Lizarda e São Félix do Tocantins da Região de Saúde Capim Dourado.

Art. 2º - As assinaturas dos representantes serão a luz do Art. 1º da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Art. 3º Este Consenso entra em vigor nesta data.

| Representantes Municipais na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, |
|--|
|  |
| Izrael de Andrade Azevedo Secretário (a) Municipal de Novo Acordo |
|  |
| Nizan Pereira Sousa Secretário (a) Municipal de São Félix |
|  |
| Maria Zenite Cardoso de Moura Secretário (a) Municipal de Tocantínia |
| Representantes SES na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, |
|  |
| Marilene Coutinho Borges Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico |
|  |
| Marleide Aurélio da Silva Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico |
|  |
| Ricardo da Costa Lima Superintendência de Vigilância em Saúde |